



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1713/2023

Autoriza o Executivo conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, exercício 2023/2024, a título de subvenção social o valor de até R\$ 196.664,40 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 05 de abril de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

Inglidi
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
INGLIDI FERREIRA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
06 ABR 2023